

Utopias e Distopias da Ciência Política

Karoline Coelho de Andrade e Souza
(Organizadora)



Karoline Coelho de Andrade e Souza
(Organizadora)

Utopias e Distopias da Ciência Política

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Executiva: Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Rafael Sandrini Filho
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof^a Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof^a Dr^a Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof^a Dr^a Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof.^a Dr.^a Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
U91	Utopias e distopias da Ciência Política [recurso eletrônico] / Organizadora Karoline Coelho de Andrade e Souza. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader. Modo de acesso: World Wide Web. Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-627-0 DOI 10.22533/at.ed.270191609 1. Ciência política – Filosofia. 2. Ciência política – Pesquisa – Brasil. 3. Utopias. I. Souza, Karoline Coelho de Andrade e. <p style="text-align: right;">CDD 184</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A Ciência Política é uma área de estudo com enorme relevância e impacto social vez que, dentre seus variados campos de estudo, encontramos a análise de políticas públicas, das instituições políticas, da atuação da Administração Pública, dentro outros. São campos diversos, mas que, em síntese, visam ao aprimoramento das instituições políticas de um país, seja em termos de desenvolvimento socioeconômico, de refinamento da democracia ou balanço das relações de poder dentro de um Estado.

Desta forma, a obra “Utopias e Distopias da Ciência Política” dedica-se, com acuidade, à análise de diversas políticas públicas importantes no Brasil atual, tais como aquelas voltadas para à efetivação do direito à cultura, ao desenvolvimento econômico ou atenuação de problemas sociais mais marcantes, como a violência doméstica e familiar. Além desse enfoque, a obra igualmente dedica-se a questões clássicas da Ciência Política, como atuação de partidos políticos, políticas partidárias, eleições e outros temas. Com esse enfoque, o livro pretende não só apresentar um diagnóstico amplo sobre as questões políticas atuais, mas apresentar, de forma crítica, os principais avanços e entraves no desenvolvimento da democracia brasileira, justificando o nome que leva.

Assim, o primeiro capítulo “Programa Nacional de Apoio a Cultura: um balanço” busca demonstrar os resultados do PRONAC como principal programa de apoio e fomento à cultura no país. Seguindo na mesma ótica, os capítulos “A Heterogeneidade da Política Cultural Contemporânea: as múltiplas formas de gestão dos equipamentos culturais públicos” e “Ações Culturais em Museus para Pessoas Privadas de Liberdade: projeto construindo” e trabalham com estudos específicos, um no Rio Grande do Sul com as Associações de Amigos, e o outro em Santa Catarina com o projeto *Construindo*, que realizam a promoção da cultura em campos diferentes, mas essenciais.

O quarto capítulo, intitulado “A Casa da Memória da Rede Fitovida: estratégias associativas de grupos comunitários de saúde em busca do registro de patrimônio Imaterial”, parte de uma ótica interdisciplinar e analisa um programa voltado para a saúde e preservação do patrimônio cultural de uma comunidade em Belford Roxo/RJ, a partir da preservação e do uso tradicional das plantas medicinais.

Por sua vez, os artigos “Programa de Aceleração de Crescimento”, “O Crédito Consignado para Aposentados e Pensionistas do INSS como Política Pública: uma análise do período de 2003 a 2008” e “Economia Solidária e Incentivo Legislativo à Geração de Trabalho a partir do Associativismo” trabalham com três políticas públicas focalizadas na área do desenvolvimento econômico. O oitavo artigo, intitulado “O Processo de Tomada de Decisão da Administração Superior da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) tendo como Referência os Relatórios da Comissão Própria de Avaliação (CPA)” analisa como os relatórios da CPA, importante mecanismo de avaliação do ensino superior, é utilizado como instrumento para a própria UNIVASF como meio político de avaliação e melhora do ensino superior nesta instituição.

Em contraposição, os artigos “Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde como Política Pública no Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher”, “Mídia e Democracia: Relações de Poder na Narrativa Jornalística sobre o Trabalho Doméstico” e “Gênero Financiado: uma análise da distribuição de recursos financeiros e o desempenho eleitoral das mulheres nas eleições de 2014” possuem enfoque no gênero como preocupação principal, para analisar três objetos distintos. Enquanto no primeiro temos a importância dos agentes comunitários de saúde como funcionários de ponta no auxílio ao combate à violência de gênero em suas duas formas (violência doméstica e familiar), o segundo volta-se para importância do trabalho doméstico, a partir não só do recorte de gênero, mas igualmente de classe e raça/etnia e, o terceiro, analisa a distribuição de recursos nas campanhas eleitoras em razão do sexo e como esse fator impacta na representatividade feminina na política brasileira.

Ainda, inseridos dentro da análise clássica da Ciência Política, temos “O Senado em Duas Décadas: o background dos senadores eleitos entre 1994 e 2014” e “Políticas Partidárias de Confrontação na Esfera Virtual: análise dos perfis das lideranças do PT e do PSDB no Facebook” que se voltam para o processo legislativo. Enquanto o primeiro analisa o perfil dos senadores brasileiros eleitos entre 1994 e 2014, a partir das suas áreas profissionais de origem, o segundo volta-se para análise das publicações de dois dos mais importantes partidos políticos brasileiros em uma rede social, durante outubro de 2015. Por fim, o artigo “Possessões Demoníacas em Michel de Certeau: elaborações imaginárias do maligno no confronto com a alteridade”, analisa a correlação entre psicanálise e mística nos trabalhos de Certeau a partir do estudo de casos de possessões demoníacas, tidos como resultantes do confronto com o Outro, seja a partir de uma ótica espiritual, histórica ou psicanalítica.

Como podemos perceber, a variedade de temas é a pedra de toque do presente livro, isto é, funciona como a sua principal qualidade vez que, diante da extensão de temas possíveis dentro da Ciência Política a interdisciplinariedade, evidenciada não somente pelos temas, mas pelas áreas de atuação dos autores, é essencial para garantir a qualidade de qualquer discussão dentro da área. E mais, variedade esta que visa, sem sombra de dúvida, ao aprimoramento das instituições políticas brasileiras, aprimoramento que resulta na qualidade da nossa própria democracia.

Karoline Coelho de Andrade e Souza

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA: UM BALANÇO	
Gabriel Medeiros Chati	
DOI 10.22533/at.ed.2701916091	
CAPÍTULO 2	16
A HETEROGENEIDADE DA POLÍTICA CULTURAL CONTEMPORÂNEA: AS MÚLTIPLAS FORMAS DE GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS	
Jackson Raymundo	
DOI 10.22533/at.ed.2701916092	
CAPÍTULO 3	26
AÇÕES CULTURAIS EM MUSEUS PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE: PROJETO CONSTRUINDO	
Christiane Maria Castellen	
DOI 10.22533/at.ed.2701916093	
CAPÍTULO 4	42
A CASA DA MEMÓRIA DA REDE FITOVIDA: ESTRATÉGIAS ASSOCIATIVAS DE GRUPOS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EM BUSCA DO <i>REGISTRO</i> DE PATRIMÔNIO IMATERIAL	
Lucieni de Menezes Simão	
DOI 10.22533/at.ed.2701916094	
CAPÍTULO 5	52
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO NA REGIÃO FRONTEIRA NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL	
Ana Sabina Mantey	
Edemar Rotta	
DOI 10.22533/at.ed.2701916095	
CAPÍTULO 6	65
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC): RETOMADA DO PROTAGONISMO DO ESTADO NA DEFINIÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO?	
Edemar Rotta	
Carlos Nelson do Reis	
DOI 10.22533/at.ed.2701916096	
CAPÍTULO 7	79
O CRÉDITO CONSIGNADO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS COMO POLÍTICA PÚBLICA: UMA ANÁLISE DO PERÍODO DE 2003 A 2008	
Ary Jorge Aguiar Nogueira	
DOI 10.22533/at.ed.2701916097	
CAPÍTULO 8	91
ECONOMIA SOLIDÁRIA E INCENTIVO LEGISLATIVO À GERAÇÃO DE TRABALHO A PARTIR DO ASSOCIATIVISMO	
Adelcio Machado dos Santos	
Evelyn Scapin	
DOI 10.22533/at.ed.2701916098	

CAPÍTULO 9	103
O PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF) TENDO COMO REFERÊNCIA OS RELATÓRIOS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)	
Susana Kelli Cabral de Aquino	
DOI 10.22533/at.ed.2701916099	
CAPÍTULO 10	115
ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE COMO POLÍTICA PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	
Rúbian Corrêa Coutinho	
Fabiana da Cunha Saddi	
DOI 10.22533/at.ed.27019160910	
CAPÍTULO 11	129
MÍDIA E DEMOCRACIA: RELAÇÕES DE PODER NA NARRATIVA JORNALÍSTICA SOBRE O TRABALHO DOMÉSTICO	
Denise Maria Mantovani	
Renan da Silva Rodrigues Almeida	
DOI 10.22533/at.ed.27019160911	
CAPÍTULO 12	141
GÊNERO FINANCIADO: UMA ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E O DESEMPENHO ELEITORAL DAS MULHERES NAS ELEIÇÕES DE 2014	
Maria Cecília Eduardo	
DOI 10.22533/at.ed.27019160912	
CAPÍTULO 13	152
O SENADO EM DUAS DÉCADAS: SOCIAL BACKGROUND DOS SENADORES ELEITOS ENTRE 1994 E 2014	
Alison Ribeiro Centeno	
DOI 10.22533/at.ed.27019160913	
CAPÍTULO 14	164
POLÍTICAS PARTIDÁRIAS DE CONFRONTAÇÃO NA ESFERA VIRTUAL: ANÁLISE DOS PERFIS DAS LIDERANÇAS DO PT E DO PSDB NO <i>FACEBOOK</i>	
Antonio Teixeira de Barros	
Cristiane Brum Bernardes	
Malena Rehbein Sathler	
DOI 10.22533/at.ed.27019160914	
CAPÍTULO 15	177
POSSESSÕES DEMONÍACAS EM MICHEL DE CERTEAU: ELABORAÇÕES IMAGINÁRIAS DO MALIGNO NO CONFRONTO COM A ALTERIDADE	
Larissa de Assis Pimenta Rodrigues	
DOI 10.22533/at.ed.27019160915	
SOBRE A ORGANIZADORA	189
ÍNDICE REMISSIVO	190

ECONOMIA SOLIDÁRIA E INCENTIVO LEGISLATIVO À GERAÇÃO DE TRABALHO A PARTIR DO ASSOCIATIVISMO

Adelcio Machado dos Santos

Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Docente e pesquisador nos Mestrado em Desenvolvimento e Sociedade e em Educação da Uniarp. Endereço: Rua Prof. Egídio Ferreira, nº 271, Apto. 303 – 88090-699 Florianópolis (SC) Brasil. E-mail: adelciomachado@gmail.com.

Evelyn Scapin

Advogada. Mestranda em Maestría em Estado, Gobierno y Políticas Públicas / Faculdade latino-americano de Ciências Sociais - FLACSO. Especialista em Direito e Processo do Trabalho (CESUSC). Bacharela em Direito.
evelyn.scapin.adv@gmail.com

RESUMO: O presente artigo toma como objeto de estudo o amparo legislativo ao trabalho associativo que, por intermédio de uma política de Economia Solidária, fomenta o desenvolvimento social do país. A Economia Solidária é o conjunto de atividades econômico-produtivas realizadas pela população rural e urbana, para gerar trabalho e renda. Sendo baseada no trabalho coletivo, representa práticas fundadas nas relações de colaboração solidária, inspiradas por valores culturais que colocam o homem como sujeito e finalidade da atividade econômica. O processo de ampliação dos espaços democráticos de controle do Estado e do capital pela população, por meio do

trabalho associativo e da Economia Solidária, motiva o crescimento da auto-gestão da sociedade, bem como o protagonismo popular à inclusão social. Contudo, necessário se faz que as políticas governamentais ratifiquem o processo de gestão democrática, analisando as realidades econômicas locais, bem como as políticas públicas de incentivo, abram espaços para novas formas de socialização do poder político e econômico.

PALAVRAS-CHAVE: Economia Solidária – Associativismo – Incentivo Legislativo.

ABSTRACT: This research report takes as its object of study the support legislative to community work which, mediation a policy of solidarity international energy fosters the social development of the country. The Solidarity Economy is a set of economic-productive activities held by rural and urban populations, to generate employment and income. The process to expand the scope of democratic control of the state capital and the population, through community work and Economic Development, encourages the growth of self-management of society and the role popular social inclusion. However, it is necessary that government policies ratify the process of democratic management, examining the local economic realities, as well as public policy incentives, making room for new forms of socialization of political and economic

power.

KEYWORDS: Solidarity Economy – Association – Support Legislative.

1 | INTRODUÇÃO

O presente trabalho destina-se a discutir o papel da economia solidária enquanto fenômeno socioeconômico que vem ganhando destaque em diversos países, desde o início dos anos 90. Trata-se de uma área ainda em desenvolvimento, tanto no que se refere às suas práticas, como às suas concepções teóricas.

Coerente e sustentável seria a criação, por parte do poder estatal, de alternativas de trabalho e renda para os trabalhadores, condição essencial para a melhoria da qualidade de vida e inclusão econômica e social. Nesse sentido, infere-se como problemática central do presente estudo a seguinte indagação: em que medida o poder estatal desenvolve políticas públicas e prevê incentivos legislativos para desenvolver a Economia Solidária e apoiar a criação e a gestão do trabalho associativo?

A presente pesquisa apresenta relevância científica uma vez que o tema adotado detona imenso valor social. Boa parcela da sociedade brasileira encontra-se excluída do mercado de trabalho à mercê de incentivos legais, almejando não somente a melhoria de vida sob o prisma econômico, mas também inclusão social na gestão econômica e na contribuição do crescimento sócio-cultural do país.

Importa elucidar, que os empreendimentos da economia solidária precisam de um tratamento específico por parte do poder público, para que possam se desenvolver, se formalizar e ter vida longa, constituindo-se como alternativa de trabalho digno. Logo, emergente se faz a existência de leis que tornem oficiais as políticas do Estado, analisando os contextos sociais locais, bem como, a criação de instrumentos de apoio e fomento como assessorias técnicas, espaços de comercialização e acesso a créditos e financiamentos públicos.

Trata-se então, de fazer valer a função legislativa do Estado rumo ao incentivo deste poderoso instrumento de combate à exclusão social. Pois, a economia solidária apresenta alternativas viáveis para a geração de trabalho e renda, e para a satisfação das necessidades de todos, provando que é possível organizar a produção na sociedade de modo a eliminar as desigualdades materiais e difundir os valores da solidariedade humana.

Pode-se traçar um comparativo entre o Orçamento Participativo¹, pois da mesma forma que o mesmo amplia e radicaliza a democracia, a economia popular solidária democratiza a economia, distribui renda e possibilita trabalho digno e emancipado para os trabalhadores. A finalidade da mesma é, de fato, projetar-se no espaço público, tendo como perspectiva a construção de um ambiente socialmente sustentável e justo.

1 O Orçamento Participativo é um processo político de democracia participativa, pelo qual a própria população decide, de forma direta, a destinação e aplicação dos recursos do orçamento público municipal.

2 | ECONOMIA SOLIDÁRIA NA SOCIEDADE DE CLASSES

A economia solidária, apresenta-se hoje, como uma alternativa de geração de trabalho e renda que se opõe ao modelo capitalista de organização das relações sociais, trazendo ainda em seu bojo, o resgate histórico das lutas dos trabalhadores em defesa à exploração do trabalho humano.

Deste modo, o economista Paul Singer afirma que:

O Sistema Capitalista se tornou dominante há tanto tempo, que tendemos a tomá-lo como um sistema normal e natural. O que significa que a economia de mercado deve ser competitiva em todos os sentidos: cada produto deve ser vendido em numerosos locais, cada emprego deve ser disputado por numerosos pretendentes, cada vaga na universidade deve ser disputada por numerosos vestibulandos, e assim por diante.²

Cumprido mencionar, que na segunda metade do Século XVII o capitalismo substituiu o feudalismo, com a chamada “Revolução Industrial” em que o vapor e as máquinas transformaram as oficinas manufatureiras em grandes indústrias. As forças produtivas criadas sob a direção da burguesia começaram a desenvolver-se em proporções nunca vistas antes. Isso criou sério atrito entre o caráter social da produção e a forma capitalista privada de apropriação, na qual o lucro ficava concentrado.

Dessa dicotomia entre as forças produtivas e as relações de produção, geraram-se confrontos intelectuais entre os detentores dos meios de produção e os trabalhadores. Nestes primórdios do capitalismo, surgiram os primeiros pensamentos de oposição, denominados à época de “Socialistas Utópicos”, críticos do regime, se esforçaram em provar a necessidade de uma nova lógica social, respaldada na abolição do individualismo, da competição e da influência da propriedade privada. Eram, porém, idealistas e acreditavam que se poderiam convencer as classes dominantes a simplesmente concordar com a nova estrutura social.

Na metade do século XIX surge uma nova variante do socialismo, a comunista ou marxista, em que concebiam o socialismo como um caráter científico e como uma necessidade histórica que resultava das próprias contradições do capitalismo e de suas cíclicas crises. Para tanto, utilizaram de um “Método Científico” de análise da sociedade e de seus sucessivos modos de produção.

Com base, Friedrich Engels, em sua clássica obra “Socialismo Utópico e Socialismo Científico”, demonstra, de forma exímia, que a instauração do socialismo poderia vir a decorrer da própria evolução contraditória do capitalismo, principalmente em sua fase monopolista.³

A contradição entre a produção social e a apropriação capitalista se apresenta, pois, como antagonismo entre a organização da produção na fábrica individual e a

2 SINGER, Paul. Introdução a Economia Solidária. 1. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002, pg.7.

3 No final do Século XIX sobreveio a 1ª Grande Depressão (1873-1896) que fortaleceu as empresas pela centralização e concentração do capital, iniciou-se então a fase monopolista que se desdobrou na exportação de capitais e no processo de colonização da Ásia e da África.

anarquia da produção na sociedade inteira.⁴

E é com base nessa contradição, ou seja, na contradição do próprio capitalismo que Engels aduz à centralização do capital:

O fato da organização social da produção no interior da fábrica ter se desenvolvido a ponto de se tornar incompatível com a anarquia da produção na sociedade, fora e acima dela, se torna palpável mesmo ao capitalista pela concentração violenta dos capitais que se dá durante as crises por meio da ruína de muitos capitalistas grandes e de um maior número ainda de pequenos.⁵

No que tange a visão em tela do socialismo clássico, o mesmo propõe como superação do capitalismo a apropriação direta dos meios de produção pela sociedade. O Estado dominado pelo proletariado é apenas um instrumento dessa apropriação, pois tão logo ela se realiza, o proletariado é abolido e o Estado começa a perecer.

Com base na visão clássica, Marx e Engels nos legaram uma crítica profunda em relação ao modelo de produção capitalista, além de objetivar a gerência do Estado, essa vertente de pensamento potencializou a instituição de organizações políticas de trabalhadores que lutaram por direitos como a ampliação de direito de voto, pelo direito à greve e organização sindical, resultando ainda a criação de duas sucessivas organizações internacionais, conhecidas como primeira e segunda internacional.

Porém, aos olhos da sociedade contemporânea, sabemos de que suas críticas, apesar de magistrais, não respondem a uma série de questões que hoje, um século depois, sentimos serem essenciais.

Logo, causar transformações estruturais frente às problemáticas da atual conjuntura social necessita repensar e readequar a economia, de forma em que a competição e o individualismo sejam contrapostos pela construção de uma cultura coletiva baseada na solidariedade e na democratização dos saberes sobre as relações de produção, bem como na geração de trabalho e renda. Eixos centrais de atuação da Economia Solidária.

Em que pese o elemento da competição, Paul Singer, em releitura atual analisa que:

A competição é boa de dois pontos de vista: ela permite a todos nós consumidores escolher o que mais nos satisfaz pelo menor preço; e ela faz com que o melhor vença, uma vez que as empresas que mais vendem são as que mais lucram e mais crescem, ao passo que as que menos vendem dão prejuízo e se não conseguirem mais clientes acabarão por fechar. Os que melhor atendem os consumidores são os ganhadores, os que não conseguem são os perdedores. Não obstante essas virtudes, a competição na economia tem sido criticada por causa de seus efeitos sociais.⁶

Gera-se com isso uma apologia da competição, entre perdedores e vencedores.

A apologia da competição chama atenção apenas para os vencedores, a sina dos perdedores fica na penumbra. O que acontece com os empresários e empregados

4 ENGELS, Friedrich. Socialismo Utópico e Socialismo Científico. Fonte digital - versão para ebook. Disponível em: www.ebooksbrasil.org. Acesso: 29 dez. 2009.

5 Ibid.

6 SINGER, *op. cit.*, p. 8

que quebram? E com os pretendentes que não conseguem emprego? Ou com os vestibulandos que não entram na universidade? Em tese devem continuar tentando competir, para ver se saem melhor da próxima vez. Mas, na economia capitalista, os vencedores acumulam vantagens e os perdedores acumulam desvantagens nas condições futuras. Empresários falidos não têm mais capital próprio, e os bancos lhe negam crédito exatamente porque já fracassaram uma vez. Pretendentes a emprego que ficam muito tempo desempregados têm menos chance de serem aceitos, assim como os que são mais idosos. Os reprovados em vestibular precisariam se prepara melhor, porém a probabilidade que o consigam é cada vez menor.⁷

Isso explica porque o capitalismo produz crescentes desigualdades, efetiva apologia entre ganhadores e perdedores. Os descendentes dos que acumulam capitais ou prestígio profissional, entram na competição econômica com nítida vantagem em relação aos descendentes dos que se arruínam, empobrecem e foram socialmente excluídos. O que acaba produzindo sociedades profundamente desiguais.

Deste modo, para que tivéssemos uma sociedade em que predominasse a igualdade entre todos os seus membros, seria preciso que a economia fosse solidária em vez de competitiva, isso significa dizer que os participantes na atividade econômica deveriam cooperar entre si em vez de competir.

A solidariedade na economia só pode ser realizada se ela for organizada igualitariamente pelos que se associam para produzir, comercializar, consumir ou poupar. Singer nos aduz ainda que: “A chave dessa proposta é a associação entre iguais em vez de contrato entre desiguais.”⁸

Relevante, Paul Singer nos afirma ainda que: “O que importa entender é que a desigualdade não é natural, e a competição generalizada tampouco o é. Elas resultam da forma como se organizam as atividades econômicas e que se denomina modo de produção.”⁹

Por fim, cumpre reafirmar que o modelo capitalista de economia é um modo de produção cujos princípios são o direito de propriedade individual aplicado ao capital, e o direito à liberdade individual. A aplicação desses princípios divide a sociedade em suas classes básicas: a classe detentora dos modos de produção e a classe que por ao dispor dos mesmos, sobrevive no sistema social mediante a venda de sua força de trabalho¹⁰ à outra classe. O resultado natural é a competição e a desigualdade.

A economia solidária é outro modo de produção, cujos princípios básicos são a propriedade associativista e coletiva do capital, a cooperação, solidariedade, autogestão e a o direito à liberdade individual.

7 Ibid, p. 9

8 Ibid, p. 9

9 Ibid, p. 10

10 Compra e venda da força de trabalho é uma expressão utilizada por Karl Marx em sua obra O Capital, sendo a mesma uma característica básica do capitalismo.

3 | A FUNÇÃO SOCIAL DO ESTADO E O MARCO JURÍDICO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

Tendo como base as concepções políticas legadas por Aristóteles, o mesmo afirma ser tarefa da política, investigar qual a melhor forma de governo e instituição são capazes para garantir a felicidade coletiva. Afirmava ainda, que a *polis* grega representada na figura do Estado é uma necessidade humana, onde toda cidade é uma forma de associação e toda associação se estabelece tendo como finalidade algum bem.

Desse modo, para discutir economia solidária, ante, precisamos estar convictos de que a mesma insere na sociedade a novidade de que, a efetividade de novas relações produtivas contrárias ao sistema de exploração social e acúmulo de capital, não será unicamente consequência da reorganização do Estado, ou puramente dependência da burocracia governamental. Implica, certamente, uma profunda aposta na organização da sociedade civil em prol do bem estar coletivo.

Em uma análise jurídica atual, o Estado, sendo o principal agente normativo de incentivo à ordem econômica, detém grande responsabilidade em se tratando da legitimação dos processos de transformações sociais e econômicas demandados pela sociedade civil brasileira.

A Constituição Federal de 1988 além de legitimar isso, atribui referido ônus ao Estado, conforme se depreende do texto constitucional a seguir:

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

(...)

§ 2º - A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.¹¹

Nesse contexto, merece especial atenção o lugar ocupado pelo Estado. Este passa a ter um papel fundamental na realização de uma política de economia solidária centrada no associativismo autogestionário da sociedade civil. Isto significa que a responsabilidade do Estado centra-se não somente no sentido de planejar a atividade econômica, mas no sentido de criar condições para que a auto-organização livre dos produtores e consumidores possa ser efetivada.

Supera-se a idéia de Estado como burocracia administrativa em nome da idéia de Estado como espaço público, como palco de busca de soluções coletivas, que venham a reduzir a voracidade individualista em nome da satisfação de todos e de cada um. Aliás, sem que a sociedade esteja organizada de maneira autônoma, qualquer ação do Estado na perspectiva da economia solidária deporá contra ela, destruirá suas bases pelo paternalismo. Neste sentido, o Estado, antes de ser burocracia, abstração

11 BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 41. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 106.

para poucos, deve ser entendido como sendo sociedade organizada com autonomia para ajudá-la a se desenvolver em prol de todos.

Para tanto, tem-se como marco importante o governo Vargas, que passou a interferir na estrutura política e econômica fundiária brasileira. Em 09 de dezembro de 1932, referido governo pôs em vigência o Decreto-Lei nº 22.239, primeira legislação cooperativista do país, que tornou possível a constituição de cooperativas de natureza civil

Com base no aparato legal do governo Vargas, “O cooperativismo, a partir deste contexto de racionalização, passa a ser uma alternativa liberal ao processo de recrudescimento das tensões no campo”.¹² Atenuando ainda os conflitos econômicos entre as classes, sendo o estado, um instrumento importante de regularização das demandas sociais.

Inerente à consolidação legal do cooperativismo e do associativismo no Brasil, cita-se ainda o Decreto-Lei nº 59, de 21 de novembro de 1966, que define a política nacional de cooperativismo e cria o Conselho Nacional do Cooperativismo e, depois, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas. Deste modo, o Estado passou a atuar com maior impacto sobre os empreendimentos coletivos.

Na continuidade, a partir de janeiro de 2003, passou a vigorar o Novo Código Civil Brasileiro, que redefiniu a função jurisdicional dos modelos de empreendimento solidários. Cumpre mencionar que os empreendimentos de economia solidária geralmente se organizam sob duas formas: de associação ou de sociedade cooperativa.

As associações são reguladas pelos artigos 53 a 61 do supramencionado diploma legal, e em caráter geral pelos artigos 44 a 52, que tratam das pessoas jurídicas de direito privado, quais vejamos:

Já as cooperativas, sociedades de forte expressão da Economia Solidária, são disciplinadas pelos artigos 1.093 a 1.096 do mesmo código e pela legislação especial, Lei nº 5.764/71, atual legislação vigente que tange a política do cooperativismo nacional. No que os dispositivos acima forem omissos serão aplicadas às Sociedades Cooperativas as disposições das Sociedades Simples, artigos 997 a 1.038 do Código Civil Brasileiro, resguardadas as características peculiares da cooperativa estabelecidas no artigo 1.094 do mesmo código.

As empresas de autogestão além de se organizarem sob a forma de sociedade cooperativa, se organizam ainda sob a forma de sociedade limitada ou sociedade anônima. Deste modo, os dispositivos que regularizam as sociedades limitadas estão previstos nos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro e os que regularizam as Sociedades Anônimas são regidas por lei especial, a Lei 6.404/76, e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

Contudo, precisamos ponderar algumas questões. A Lei nº 5.764 de dezembro de 1971, atualmente vigente, que define a política de cooperativismo brasileira e

12 VERAS NETO, 2000, *apud* GOERCK, 2009, p. 59

instituiu o regime jurídico das sociedades cooperativas é do período da ditadura militar no Brasil, momento este em que caiu por terra a estrutura Democrática do Estado, suprimiu o Poder Legislativo e fez imperar a centralização e controle de um único poder, o executivo ditatorial. Deste modo, podemos afirmar que o modelo jurídico herdado e atual vigente, demanda pela falta do real conhecimento e sentido popular sobre o cooperativismo, bem como o debate sobre as políticas de Estado para a Economia Solidária.

Pudera a Carta Política de 1988 e posterior, o Código Civil Brasileiro, tentar melhor regulamentar a questão, sabemos que a convivência com o antigo diploma legal gera dificuldades de fato e de direito ao que pese a aplicabilidade das normas e raciocínio jurídico sobre a questão. Mesmo sendo passível a aplicabilidade de normas jurídicas de forma subsidiária, vislumbramos que o apelo social em prol da economia solidária demanda pela necessidade da criação de um marco jurídico específico para subsidiar e orientar as políticas públicas, seja na forma de um estatuto ou lei geral nacional, concretizando assim, a economia solidária como uma política de Estado.

Neste sentido, o debate sobre economia solidária precisa melhor se positivar e, no atual contexto jurídico é o Estado Democrático e de Direito que deve orientar a concretização de um marco legal que lhe de suporte e fomento. Nas palavras de Canotilho “(...) o princípio democrático aponta, porém, no sentido constitucional, para um processo de democratização extensivo a diferentes aspectos da vida econômica, social e cultural.”¹³

Porém, as deficiências de estruturar um marco legal de fomento a economia solidária são claras principalmente se tivermos em vista que:

As cooperativas, associações e outros empreendimentos solidários demonstram não só a inadequação dos instrumentos legais, para regular a vida desses grupos, como também a dificuldade que as pessoas ou os movimentos sociais têm em reconhecer quais são as funções do direito na sociedade.¹⁴

Portanto, urge fazer valer a função legislativa do Estado Federativo, rumo ao incentivo deste poderoso instrumento de combate à exclusão social, haja vista que a economia solidária possui finalidade multidimensional, isto é, envolve a dimensão social, econômica, política, e cultural. Isto porque, além da visão econômica de geração de trabalho e renda, as experiências de Economia Solidária se projetam no espaço público, tendo como perspectiva a construção de um ambiente socialmente justo e sustentável, baseado no associativismo, no trabalho coletivo e autogestionário.

Como o objetivo central da presente pesquisa é analisar em que medida que os poderes públicos desenvolvem mecanismos de incentivo à economia solidária, passaremos agora ao levantamento de algumas leis e decreto que bem traduzem o debate em tela.

¹³ CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito constitucional. 7 ed. Coimbra: Livraria Almedina, 2003, p. 290.

¹⁴ GEDIEL, José Antonio. O marco legal e as políticas públicas para a economia solidária. Cadernos da Fundação Luís Eduardo Magalhães, Salvador: FLEM, 2003, pg. 117.

O Estado do Rio Grande do Sul, obviamente viabilizou o maior programa de incentivo a economia solidária já realizado em nosso país, mediante o Decreto nº 41.062, de 21 de setembro de 2001, sancionado pelo então governador do Estado à época. Referido Decreto, instituiu o Programa de Economia Popular Solidária, conhecido como ECOPOPSOL, que teve como objetivo central criar, manter e ampliar oportunidades de trabalho e acesso à renda, através de empreendimentos autogestionários, de forma coletiva e participativa pelos próprios trabalhadores. Oportunizou ainda, o desenvolvimento de novas atividades econômicas que distribuísse renda de forma mais equitativa, estimulando com isso as relações de produção e consumo, de forma cooperada.

Citamos ainda, o Projeto de Lei nº 830/03 do Estado de Minas Gerais que institui a política estadual de fomento a economia solidária. Este projeto de lei foi aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e sancionado pelo governador do estado, em 19 de janeiro de 2004, transformando-se na lei 15.028/04.

No Estado do Rio de Janeiro, o debate sobre economia solidária se positivou no ano de 2008, quando a Assembléia Legislativa, com base no §5º, combinado com o §7º, do artigo 115 da Constituição Estadual, promulgou a Lei nº 5.315, oriunda do Projeto de Lei nº 3373/06, criando o Conselho Estadual de Economia Solidária do estado do Rio de Janeiro.

Em uma análise mais local, imprescindível citar a Lei municipal nº 5.245/09 do município de Itajaí, Santa Catarina, que instituiu a Política de Fomento à Economia Solidária. Referida lei, tem como diretriz central a promoção da economia solidária no município e o desenvolvimento de grupos autogestionários de atividades econômicas, mediante programas, projetos e parcerias com instituições públicas e privadas, além de outras formas admitidas em lei.

A nível federal existiu o Projeto de Lei nº 5.849/01 que tratava da qualificação das pessoas jurídicas de direito privado como empresas de autogestão. Tal projeto objetivava estipular alguns requisitos que, caso preenchidos pelas empresas organizadas sob a forma de sociedade cooperativas, sociedade limitada ou sociedade anônima, permitiria que as mesmas fossem qualificadas como empresas de autogestão, título que facilitaria as políticas nacionais de crédito para o setor.

Existem vários projetos de lei, tanto a nível estadual como municipal, que visam instituir políticas públicas de economia solidária, porém, são poucos os que chegam a serem aprovados transformando-se em lei. Dentre eles, podemos citar o PL 393/03 também do Estado do Rio Grande do Sul que visava instituir a Política Estadual de Fomento à economia popular solidária e que atualmente tramita como projeto de lei de iniciativa popular.

Em virtude e mediante a ascensão legislativa que ratifica o desenvolvimento de políticas de governo à economia solidária, mais permanente se tornou o debate acerca de como institucionaliza-las, ou seja como fazer com que essas políticas sejam incorporadas pela estrutura do Estado, para que, ao invés de políticas de governo, por

vezes transitórias, as mesmas se penerizem como políticas de Estado.

A história da humanidade nos demonstra que a lei por si só não cria a realidade, porém é a representação de realidades de lutas, de processos históricos e anseios sociais. Em virtude, a lei é um importante instrumento para que a sociedade civil organizada possa reivindicar o reconhecimento de direitos perante a estrutura do Estado.

Consoante, a criação de um marco jurídico específico para a economia solidária, tem sido a grande demanda do setor, ou seja compreende-la enquanto direito de milhões de homens e mulheres que vivem e fazem economia solidária no Brasil, e, portanto, enquanto dever do Estado de dispor dos instrumentos que efetivem este direito.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabemos que o pragmatismo das ações políticas deve ser equilibrado pela referência constante aos princípios teóricos, que para nós se encarnam na palavra socialismo. Sabemos também que no momento há muita hesitação e muita dúvida a respeito do socialismo. A derrocada da União Soviética e a descaracterização da social-democracia na Europa são fatores que contribuíram para gerar esses sentimentos. Mas o socialismo é algo mais vasto que suas manifestações históricas e continua a ser o caminho mais adequado às lutas sociais que tenham como finalidade estabelecer o máximo possível de igualdade econômica, social, educacional como requisito para a conquista da liberdade de todos e de cada um.

Antonio Candido

A presente pesquisa preocupou-se em debater a economia solidaria como uma resposta à incapacidade do sistema capitalista de integrar em sua economia todos os membros da sociedade desejosos e necessitados de trabalhar. Ela poderá ser, como foi concebida em seus primórdios, uma alternativa superior ao capitalismo. Superior não em termos economicos estritos, mas superior no sentido de proporcionar às pessoas que a adotam, uma melhor qualidade de vida, culminada a emancipação social.

Quando se fala em melhor qualidade de vida, não se está fazendo referência simplesmente ao fato da sociedade produzir e consumir mais com menor dispêndio produtivo, mas sim, na concepção de que é possível construir um novo meio social em que a cooperação e a solidariedade sejam formas racionais de comportamento que produzam a igualdade de direitos, a autonomia na atividade produtiva, a distribuição equitativa da renda, a participação plenamente e democratica das decisões, enfim, na superação das tensões e angústias que a apologia da competição acarreta nesta sociedade que se encontram mergulhados na lógica da distinção desumana de classes econômicas.

A indagação que se coloca é como a economia solidária pode se transformar de um modo de produção intersticial, inserido no sistema de capital e nas lacunas deixadas pelo mesmo, em uma forma geral de organização da economia bem como

da própria sociedade, que supere a distinção de classes antagônicas e amenize a selvagem competição na economia, tendo em vista que os empreendimentos de economia solidária, hoje, na sua grande maioria, encontram-se dispersos territorial e setorialmente, competindo sozinhos na economia capitalista.

Atualmente, a maioria dos empreendimentos solidários têm caráter intersticial, pois surgiram como resposta às crises econômicas do capitalismo, ao desemprego e à própria exclusão social, porém, em determinadas regiões, a economia solidária atingiu densidade tão hegemônica, que pauta não somente a vida dos cidadãos como também, sua própria expansão.

Respondendo essa problemática e com base nos estudos elaborados pelo economista Paul Singer, a economia solidária, precisaria pois, para superar as desigualdades geradas pela economia capitalista, continuar na crescente geração de sua própria dinâmica, em vez de se consolidar seus empreendimentos, simplesmente através das contradições e lacunas da economia dominante

A construção de uma sociedade mais justa e de igualdade econômica, social e educacional, em tempos modernos, não pode mais ser conquistada nos moldes que acreditavam os utópicos, ou seja pela ascensão da classe proletariada e tomada do poder de Estado. Mas sim, pelas transformações sociais no seio do atual sistema em que se nasce e se convive.

Em virtude, a presente pesquisa esmerou-se em acreditar que a participação e as reivindicações democráticas da classe trabalhadora, perante a estrutura do Estado de Direito, pode ser em suma, uma alternativa para a efetiva consolidação da dinâmica da economia solidária, mediante a função legislativa do Estado, as políticas pública e primordialmente a construção do marco jurídico específico para a economia solidária.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 41. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

BRASIL, Decreto-lei nº 22.239 de 09 de dezembro de 1932 que reforma as disposições do decreto legislativo nº 1.63 de 5 de janeiro de 1907, na parte referente às sociedades cooperativas. Disponível em: <http://www.brasilcooperativo.coop.br>. Acesso 06 jan. 2010.

BRASIL. **Código Civil**. Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 que institui o Código Civil. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 04 out. 2008.

CANDIDO, Antonio. **Economia Socialista**. 1. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional**. 7 ed. Coimbra: Livraria Almedina, 2003, p. 290.

COSTA, Marcelo Marchesini. **Formação da agenda governamental**: políticas públicas de economia solidária no Brasil e na Venezuela. 2008. Dissertação de Mestrado em Administração - Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

ENGELS, Friedrich. **Socialismo Utópico e Socialismo Científico**. Fonte digital - versão para ebook. Disponível em: www.ebooksbrasil.org. Acesso: 29 dez. 2009.

FBES. Fórum Brasileiro de Economia Solidária: **histórico e documentos referenciais do FBES**. Disponível em: <http://www.fbes.org.br>. Acesso em: 02 jan. 2009.

GEDIEL, José Antonio. **O marco legal e as políticas públicas para a economia solidária**. Cadernos da Fundação Luís Eduardo Magalhães, Salvador: FLEM, 2003

GOERCK, Caroline. **Programa de Economia Solidária em Desenvolvimento: sua contribuição para a viabilidade das experiências coletivas de geração de trabalho e renda no Rio Grande do Sul**. Dissertação de doutorado em serviço social – PUCRS, Porto Alegre, 2009

OLIVEIRA, Z.O.P. **Pesca artesanal: Problemas sociais e econômicos dos pescadores de Guaiúba. Imbituba (SC)**. Monografia apresentada no curso de Geografia. Fundação de Ensino Pólo Geoeducacional do Vale do Itajaí, 1988.

_____. O que é Economia Solidária. Secretária Nacional de Economia Solidária. Ministério do Trabalho e Emprego. Disponível em: <http://www.mte.gov.br>. Acesso em: 31 jan. 2009.

SINGER, Paul. **Introdução a Economia Solidária**. 1. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.

SINGER, Paul. **Economia Socialista**. 1. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000.

MANETTI, Dionei. **Economia Solidária: uma construção autogerida pelos trabalhadores**. Florianópolis: Democracia Socialista, 2008.

SOBRE A ORGANIZADORA

KAROLINE COELHO DE ANDRADE E SOUZA é professora de Direito no Centro Universitário do Vale do Iguaçu (UNIGUAÇU), pesquisadora do LABTESP - Laboratório de Pesquisa Interdisciplinar em Teoria Social/Teoria Política e Pós-Estruturalismo, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa e advogada inscrita na OAB/PR n. 77.135. É especialista em Filosofia e Direitos Humanos pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), e mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Possui interesse na pesquisa dos seguintes temas: democracia, direitos humanos, Estado Democrático de Direito, direito penal, segurança pública, filosofia política, teoria social contemporânea e pós-estruturalismo. Acesso ao currículo: <http://lattes.cnpq.br/3843800393382466>.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Aposentados 79, 80, 83, 84, 85, 86, 88, 191

Assistência Social 28, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 191

C

Casa da Memória 42, 46, 47, 48, 50, 191

Combate à exclusão social 92, 98, 191

Constituição Federal 4, 15, 28, 55, 96, 104, 116, 118, 191

Cultura 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 82, 94, 104, 106, 120, 132, 140, 173, 175, 177, 179, 184, 191

D

Democracia 3, 5, 18, 56, 92, 100, 102, 129, 140, 150, 151, 166, 175, 189, 191

Desenvolvimento 3, 4, 6, 14, 15, 19, 20, 26, 29, 30, 31, 33, 36, 41, 50, 52, 53, 54, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 91, 92, 99, 102, 105, 106, 110, 111, 116, 122, 123, 142, 191

Desenvolvimento Social 30, 63, 91, 191

Desigualdades 30, 56, 67, 69, 71, 77, 92, 95, 101, 120, 129, 131, 132, 133, 134, 139, 140, 191

Desigualdades Interseccionais 129, 191

Direitos Culturais 7, 16, 17, 23, 191

E

Eleições 66, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 154, 160, 162, 183, 191

Estado 1, 4, 5, 6, 8, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 36, 40, 42, 43, 44, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 106, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 137, 139, 142, 144, 150, 177, 182, 184, 185, 189, 191

F

Financiamento público da cultura 1, 191

G

Gênero 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 150, 151, 191

Gestão Democrática 91, 191

I

Incentivo à Cultura 1, 8, 9, 15, 44, 191
Inclusão Econômica 92, 191
Inclusão Sociocultural 26, 27, 30, 31, 37, 39, 191
Interdisciplinaridade 177, 186, 191
Internet 27, 117, 124, 130, 164, 168, 173, 175, 176, 191

L

Lei Maria da Penha 115, 118, 119, 121, 125, 126, 127, 191
Lideranças Partidárias 168, 191

M

Mecanismos de proteção 50, 191
Mercado 1, 5, 6, 8, 23, 65, 68, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 79, 80, 86, 88, 92, 93, 136, 138, 191
Mídia 82, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 168, 169, 173, 174, 175, 191

N

Neoliberalismo 77, 191
Novas práticas sociais 38, 191

P

Partidos Políticos 141, 142, 144, 147, 148, 149, 151, 152, 163, 164, 165, 176, 191
Patrimônio imaterial 42, 43, 48, 51, 191
Planejamento 3, 60, 61, 65, 68, 69, 72, 74, 77, 78, 81, 96, 106, 111, 191
Poder público 9, 17, 18, 20, 21, 36, 92, 120, 122, 191
Política cultural 1, 2, 3, 4, 6, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 191
Política pública preventiva 115, 117, 125, 191
Políticas públicas 1, 2, 3, 7, 15, 17, 28, 39, 42, 46, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 61, 62, 65, 66, 68, 70, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 88, 89, 91, 92, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 126, 127, 191
Prática social 53, 106, 191

R

Recrutamento político 152, 154
Redes sociais 111, 112, 164, 166, 170, 171, 172, 173, 174, 176
Relações de poder 33, 119, 129, 131, 133, 137, 139
Renda 4, 5, 14, 17, 19, 22, 27, 67, 69, 70, 71, 72, 77, 89, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 102, 134, 149

T

Tomada de decisão 103, 105, 107, 141

Trabalho 1, 2, 3, 8, 12, 13, 19, 20, 26, 28, 32, 33, 37, 42, 44, 45, 48, 51, 54, 59, 61, 63, 66, 67, 68, 79, 80, 81, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 102, 105, 107, 108, 111, 115, 117, 120, 122, 123, 126, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 144, 145, 147, 154, 156, 165, 167, 172, 176

Trabalho doméstico 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140

V

Violência de gênero 115, 120, 121, 122, 126, 127

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-627-0



9 788572 476270